



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CÂMPUS DE SÃO ROQUE

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO**
2 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO**
3 **ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e
4 vinte e um, foi realizada a quinta reunião ordinária do Conselho de Câmpus - CONCAM do IFSP
5 Câmpus São Roque, por videoconferência, às quinze horas e sete minutos com a presença dos
6 conselheiros titulares: Bento Filho de Sousa Freitas; Denise Pereira David, Eli da Silva, Fernando
7 Schoenmaker, Gabriel Vasquinho Ferrari, Jean Louis Rabelo de Moraes, Márcio Pereira, Rafael
8 Billar de Almeida, Rodrigo Umbelino da Silva, Sandro Heleno Moraes Zarpelão e Victória Pereira
9 do Nascimento. **Ausência de titular não justificada:** Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld
10 Campolongo. **Presença de conselheiro suplente:** Márcia de Oliveira Cruz. **ABERTURA DA**
11 **REUNIÃO:** o Diretor Geral e presidente do Conselho, Frank Viana Carvalho, deu por aberta a
12 reunião dando boas-vindas. **ABERTURA DA REUNIÃO: I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da**
13 **4ª Reunião Ordinária de 2021** – o Presidente perguntou se os conselheiros teriam algum
14 apontamento de correção; sem manifestações, colocou em regime de votação, sendo a ata da
15 quarta reunião ordinária, de dois mil e vinte e um, aprovada com 9 votos. **I – ORDEM DO DIA:**
16 **Pauta 1: Aprovação das alterações do calendário do ano letivo de 2021** – o presidente
17 informou que as alterações já haviam sido aprovadas em Resolução *ad referendum* (N.º
18 009/2021, de 18 de agosto de 2021) e no momento seriam apresentadas pela Diretora Adjunta
19 Educacional (DAE), Anna Carolina Salgado Jardim, para apreciação e aprovação final dos
20 Conselheiros. A relatora informou que seu relato partia do processo de discussão sobre a
21 flexibilização do calendário de 2021 autorizada pela Resolução CNE-CP N.º02/2021, de 5 de
22 agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas
23 no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do
24 calendário escolar; antes da publicação da Resolução supracitada, três propostas foram
25 apresentadas pela sua diretoria à Comissão de Reorganização do Calendário Acadêmico e
26 Criação do Plano de Estratégia do Câmpus São Roque, conhecido como GT, em reunião no dia
27 26 de julho de 2021: i. 10% de flexibilização; ii. 15% de flexibilização; iii. 7,5% de flexibilização
28 (reduzia 11 (onze) dias letivos do mês de janeiro e 4 (quatro) do mês de dezembro); em todas as
29 propostas as horas/aulas destes dias necessários à adequação do calendário seriam distribuídas
30 ao longo do segundo semestre; e como o objetivo do CNE era a adequação dos calendários das
31 instituições de ensino em todo o Brasil, as três propostas partiam da redução dos dias de janeiro,
32 sendo que as propostas que flexibilizavam 10% e 15% também diminuíam sábados letivos; no
33 entanto, após a publicação da Resolução CNE/CP N.º02/2021, a DAE orientou ao GT, via e-mail
34 que somente deveria ser discutida nos grupos a proposta em que se tinha a menor porcentagem
35 de flexibilização, pois era a que menos impactava discentes e docentes, mas mantinha-se
36 alinhada à intenção do CNE em ajustar e adequar os calendários acadêmicos, visando não
37 avançar o calendário 2021 sobre o ano de 2022. Além disso, a adequação de calendários letivos
38 também era a recomendação do Fórum de Dirigentes de Ensino do Conselho Nacional das
39 Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF). Após a
40 realização de mais diálogos sobre a flexibilização do calendário, e envio de informações ao GT via
41 e-mail, a DAE convocou uma reunião para o dia 12 de agosto de 2021, onde cada representante
42 deveria levar o voto do grupo ao qual representa no GT. Em reunião, na referida data, procedeu-
43 se com a votação a qual teve como resultado: 14 (quatorze) votos a favor da flexibilização; 11
44 (onze) votos contra e 2 (duas) abstenções; a partir de então, a DAE elaborou o calendário

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/>>

45 flexibilizado, utilizando-se do calendário aprovado pela Resolução IFSP-SRQ Nº 06/2021, de 27
46 de maio de 2021, mantendo-se todas as datas possíveis e procedendo com as alterações que se
47 referiam a exclusão dos 11 (onze) dias letivos do mês de janeiro e 4 (quatro) dias do mês de
48 dezembro; assim no calendário anterior, o ano letivo de 2021 terminaria somente em 15 de janeiro
49 de 2022 para os discentes e em 19 de janeiro para os docentes, já na proposta atual votada e
50 aprovada no âmbito do GT, o ano letivo terminaria em 23 de dezembro de 2021, o recesso
51 escolar de final de ano iria de 24 de dezembro a 3 de janeiro, e na sequência as férias docentes e
52 discentes teriam início em 3 de janeiro e terminariam em 1 de fevereiro de 2022, permitindo uma
53 completa regularização e adequação entre o ano civil e o ano nos calendários acadêmicos, bem
54 como o compasso junto a outras instituições de ensino; a relatora informou as alterações
55 realizadas que se referiram apenas ao 2º semestre de 2021 foram as seguintes, sendo elas: i.
56 Calendário Acadêmico do EMI: - Alteração das datas de Conselho de Classe do 3º bimestre para
57 seguintes datas: 27/10/2021 e 28/10/2021; - Alteração das datas de reavaliação - eram em janeiro
58 e agora serão em 20 e 21/12/2021; - Alteração das datas de conselhos de classe deliberativos -
59 estavam previstas para janeiro e agora ocorrerão nos dias 22 e 23/12/2021; - Ajuste na referência
60 do dia da semana de um sábado letivo para igualar o número de semanas. - As demais datas e
61 sábados permanecem inalterados; - Inclusão de período de matrícula (online – SUAP) –
62 24/01/2022 a 30/01/2022; - Total de dias letivos por bimestre: 3º bimestre = 43 dias; 4º bimestre =
63 42 dias = 85 dias letivos; ii. Calendário Acadêmico da Graduação: - Alteração da data do
64 Instrumento Final de Avaliação (IFA) - era em janeiro e passará a ser em 21 e 22/12/2021; -
65 Alteração da data de reunião de docentes do superior (Resolução N.º 85/2020) - estava prevista
66 para janeiro e passará a ser no dia 23/12/2021; - Inclusão de data para a colação de grau
67 (27/10/2021) – houve um erro de digitação por parte da DAE no repasse destas informações à
68 DRG e esta data está incorreta na Resolução IFSP-SRQ n. 009/2021, pois consta a colação no
69 mês 12, quando deve ser no mês 10; - Inclusão de período de matrícula (online – SUAP) –
70 24/01/2022 a 30/01/2022; - As demais datas e sábados permaneceram inalteradas; sendo essas
71 alterações aprovadas *ad referendum* e publicados pela Resolução IFSP-SRQ N.º009/2021, de 18
72 de agosto de 2021; a relatora ainda fez um comentário sobre o dia 15 de outubro que não
73 constava como feriado no calendário aprovado *ad referendum*, informando que o Coordenador do
74 BAD informou que no calendário de 2021 faltava o feriado do dia do professor – 15 de outubro,
75 assim a relatora, DAE, enviou uma carta aos Conselheiros do ConCam apresentando a
76 necessidade de incluir tal feriado no calendário flexibilizado que já se encontrava na fase de
77 aprovação pelo Conselho e apontando possíveis soluções e consequências de cada uma das
78 alternativas, conforme a seguir: 1. Manter o feriado em 15/10 – i. prós: o feriado permanece dia
79 em que é comemorado; gera demanda de inclusão de sábado para os professores de sexta-feira,
80 que são os que têm menor carga horária de sábados letivos no 2º semestre/2021; ii. contra: o
81 feriado fica isolado, pois dia 16/10 é sábado letivo; iii. consequências: cria-se a necessidade de
82 incluir o sábado 30/10 como letivo; ou cria-se a necessidade de aumentar a carga horária de
83 antecipação de aulas – esta carga horária não foi computada anteriormente, portanto, não foi
84 acordada com o GT; 2. Deslocar o feriado para 30/10 – i. pós: não oferece impacto sobre
85 docentes e discentes, pois este dia, não constava como letivo; o Parecer DLED-IFSP Nº 36/2021
86 indica que o câmpus pode fazer o uso dos sábados e até dos domingos, neste período de
87 excepcionalidade, como achar mais conveniente, desde que analisados os impactos sobre
88 discentes e docentes; ii. contra: A comemoração de um feriado no sábado pode ser questionável;
89 iii. consequência: incômodo e questionamentos sobre a legalidade de deslocar-se um feriado para
90 ser comemorado em um sábado; 3. Deslocar o feriado para 04/11 – i. pós: propicia uma
91 sequência de dias de descanso, haja vista a comemoração do dia do servidor público
92 anteriormente deslocada para 01/11 somada ao feriado de 02/11; ii. contra: Gera a necessidade
93 de mais um dia letivo (sábado 30/11) para os professores de 4ª feira, os quais já têm um grande
94 número de sábados letivos ou aumento de carga de antecipação; iii. consequências: impacta os
95 docentes de quarta-feira que já têm grande carga horária de sábados letivos; caso se opte pelo

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/>>

96 aumento de carga horária de antecipação, deve-se lembrar que isto não foi acordado com o GT;
97 devido o impacto de cada uma das soluções apresentadas, a relatora solicitou ao ConCam a
98 decisão sobre o exposto. O presidente com a palavra, reforçou que a primeira parte da exposição
99 da relatora referente ao deslocamento do mês de janeiro de 2022 para dezembro de 2021 foi
100 suficientemente discutido pelo GT, e relação ao 15 de outubro gostaria de ouvir os Conselheiros.
101 O Conselheiro Rodrigo Umbelino da Silva disse que pensando na qualidade e na saúde dos
102 servidores e dos alunos, mesmo tendo um aumento de dias letivos no sábado e de quarta, ele
103 sugeria o deslocamento do feriado 15 de outubro para o dia 3 de novembro. A relatora informou
104 que nessa sugestão, haveria aula normal no dia 15 de outubro e uma sequência de dias de
105 descanso (1 a 3 de novembro) e, disse que se essa sugestão for votada, o Conselho deverá
106 definir se a carga horária que está contemplada no dia 3 de novembro no calendário, deveria ser
107 antecipada ou se tornaria um sábado letivo, sendo que o único sábado letivo disponível seria o dia
108 30 de outubro, além de ter que ser um sábado utilizado pelos docentes de quarta-feira, visto a
109 sugestão de deslocamento de feriado ser para um dia de quarta. O Conselheiro Rafael Billar de
110 Almeida comentou que a sugestão proposta, faria com que docentes de quarta-feira se
111 sobrecarregassem mais, visto já terem sábados letivos que irão trabalhar, assim para ele, o
112 melhor seria deslocar o feriado de 15 de outubro para 30 de outubro, já que nesse dia não estava
113 previsto aula mesmo no calendário. A relatora informou que anteriormente havia pensando nessa
114 sugestão, a qual não refletiria em impactos para docentes e discentes, no entanto, teria que se
115 considerar que estava se tratando de um deslocamento de um feriado que cai em um dia de
116 semana para um sábado, tendo já questionamentos de legalidade sobre essa situação, desse
117 modo, a DAE em uma consulta realizada ao Departamento de Legislação Educacional, quando
118 estava se questionando sobre a legalidade dos sábados letivos, sendo a orientação de se utilizar
119 os sábados nessa situação de excepcionalidade (pandemia), conforme for mais conveniente e
120 represente menos impacto aos discentes e docentes do câmpus, por isso, preferiu pensar em
121 outras possibilidades. O Conselheiro Márcio Pereira, pensando na questão dos docentes que
122 ministram aulas de quartas-feiras estarem com situação mais difícil, sugeriu manter o feriado no
123 dia 15 de outubro e considerar o dia 30 de outubro como sábado letivo. O presidente informou
124 que a implicação dessa sugestão seria apenas que no dia 16 de outubro, estava considerado
125 como sábado letivo, tendo, assim, uma quebra de descanso. Após mais discussões sobre o
126 assunto, o presidente apresentou as 3 propostas apresentadas: 1. Deslocar o feriado do dia 15 de
127 outubro (sexta-feira) para o dia 3 de novembro (quarta-feira) e considerar o dia 30 de outubro
128 (sábado) como relativo ao dia 3 de novembro (quarta-feira); 2. Deslocar o feriado do dia 15 de
129 outubro (sexta-feira) para o dia 30 de outubro (sábado no calendário não constava como dia
130 letivo); 3. Manter o feriado do dia 15 de outubro (sexta-feira) e considerar como dia letivo dia 30
131 de outubro (sábado) como relativo a sexta-feira, e em regime de votação houveram 3 (três) votos
132 para proposta 1, 1 (um) voto para proposta 2, 4 (quatro) votos para proposta 3 e 3 (três)
133 abstenções, sendo a proposta 3 eleita, onde se manterá o feriado do dia 15 de outubro (sexta-
134 feira) e considerará como dia letivo dia 30 de outubro (sábado) como relativo a sexta-feira. O
135 presidente colocou em regime de votação a aprovação das alterações do calendário do ano letivo
136 de 2021, aprovado *ad referendum*, propostas pelo GT e apresentadas pela DAE, somada mais a
137 decisão do feriado do dia 15 de outubro, sendo essas aprovadas por unanimidade. **Pauta 2:**
138 **Alteração no texto do Regulamento do TCC aprovado pelo CONCAM em 28/10/2020 –** o
139 relator, presidente da Comissão Organizadora de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC),
140 informou que quando na aprovação do Regulamento, foi realizada a opção no Conselho de
141 elaborar um regulamento que atendesse todos os cursos do ensino superior baseado no
142 argumento de não necessitar de realizar alterações conforme saída ou entrada de curso no
143 documento, no entanto, houve uma solicitação do Coordenador do Curso de Bacharelado em
144 Administração (BAD), Rogério Tadeu da Silva, que fossem retiradas as alusões feitas ao curso
145 BAD para não gerar confusão com os alunos, visto que o curso possui sua própria normativa,
146 sendo gerenciada pela coordenação do curso; as alterações seriam as seguintes – Item 2.

147 Enquadramento, Orientação e Coorientação, onde se lê: “2.1 O TCC está previsto nos Projetos
148 Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração (BAD), Licenciatura em Ciências
149 Biológicas (LCB), Tecnologia em Viticultura e Enologia (TVE) e Tecnologia em Gestão Ambiental
150 (TGA).”, leia-se: “2.1 O TCC está previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura
151 em Ciências Biológicas (LCB), Tecnologia em Viticultura e Enologia (TVE) e Tecnologia em
152 Gestão Ambiental (TGA).” e Item 3. Formalização e Obrigatoriedade do TCC, onde se lê: “3.1 A
153 formalização do TCC ocorre no penúltimo semestre do curso (7º semestre para BAD e LCB, 5º
154 semestre para TVE e 4º semestre para TGA).”, leia-se: “3.1 A formalização do TCC ocorre no
155 penúltimo semestre do curso (7º semestre para LCB, 5º semestre para TVE e 4º semestre para
156 TGA).”; desse modo, o relator trouxe a solicitação e o pedido de alteração do Regulamento do
157 TCC aos Conselheiros para aprovação. O Presidente colocou em regime de votação, sendo
158 aprovada por unanimidade a retirada das alusões feitas ao curso BAD no Regulamento do TCC.

159 **Pauta 3: Apresentação do texto da Portaria de regulamentação do funcionamento da**
160 **Comissão Organizadora do TCC** – o relator informou que a nomenclatura correta do documento
161 seria Resolução por estar sendo discutido âmbito Conselho e disse que durante a discussão em
162 dois mil e vinte do Regulamento, foi discutido também a questão de vigência dos trabalhos da
163 Comissão Organizadora de TCC que seria renovada até o início do ano de dois mil e vinte e dois,
164 e nesse período, a Comissão elaboraria um documento normativo para nortear a constituição da
165 Comissão; a proposta apresentada foi apresentada aos Coordenadores de Cursos, a Direção
166 Geral e Direção Adjunta Educacional e após as contribuições, a Comissão trouxe para apreciação
167 e aprovação dos Conselheiros; a proposta previa comissões com Portarias com vigência de 2
168 (dois) anos, sendo constituída por até 3 (três) docentes, os quais não necessariamente precisam
169 estar lotados em cursos superiores, com carga horária semanal de até 4 (quatro) horas e, optou-
170 se em não fazer por eleição a escolha dos membros da Comissão, por ser uma Comissão com
171 atividades simples de se conduzir, sendo, então, a escolha, apresentada no Artigo 4, por
172 manifestação de interesse, tendo critérios de desempate; e o Artigo 5 apresenta as atribuições da
173 Comissão para conhecimento melhor dos interessados. O Conselheiro Sandro Heleno Moraes
174 Zarpelão perguntou qual motivo se teria para não ser por eleição a escolha dos membros. O
175 relator informou que foi por uma questão de simplificar e acelerar o processo, então havendo mais
176 interessados do que o limite máximo, realizaria o desempate pelos seguintes critérios – a. tempo
177 na comissão; b. tempo de Câmpus São Roque; c. tempo de IFSP; d. tempo no serviço público
178 federal e; e. idade. O Conselheiro Bento Filho de Sousa Freitas disse que entendia o argumento
179 da Comissão de fazer a escolha dessa forma, mas que acreditava ser mais democrático ter um
180 sistema de eleição. O relator comentou que qualquer docente poderia manifestar interesse nas
181 vagas e o fato de ter como critério de desempate o tempo na Comissão de TCC, seria uma
182 maneira de que na Comissão sempre teria alguém com experiência da gestão anterior na atual e
183 sugeriu que colocasse em votação a escolha dos membros por eleição ou não, e se o Conselho
184 decidisse por eleição, a Comissão Organizadora pensaria em formas de se conduzir essa eleição
185 pelo sistema Aurora ou outro mais célere e traria para apreciação, novamente dos Conselheiros.
186 E, após algumas discussões sobre e antes de mais sugestões ou observações, o presidente
187 apresentou duas propostas: i) Manutenção do texto do documento e ii) Alteração do texto para
188 incluir a escolha dos membros por eleição, sendo nesse caso, se escolhido pela maioria,
189 apresentado uma proposta pela Comissão em uma próxima reunião do Conselho para
190 deliberação; e em regime de votação, a proposta dois por unanimidade foi escolhida. O
191 presidente, devido a aproximação de duas horas de reunião, solicitou a inversão da Pauta 6 para
192 discutir primeiro, sendo aceita. **Pauta 6: Agendamento 3ª Reunião Extraordinária** – o
193 presidente explicou que está tendo uma demanda de deliberação de vários temas, o que tem
194 implicado no andamento mais longo da revisão do Regimento Interno do ConCam, por exemplo,
195 desse modo, o presidente propôs o agendamento da 3ª Reunião Extraordinária para o dia vinte e
196 dois de setembro de dois mil e vinte e um para discutirem sobre a revisão do Regimento, e assim
197 acelerar o processo; em regime de votação, 9 (nove) Conselheiros foram a favor do agendamento

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/>>

198 e 2 (dois) se absteram, sendo, portanto, agendado para o dia vinte e dois de setembro de dois mil
199 e vinte e um a 3ª Reunião Extraordinária. **Pauta 4: Eleição de membros externos do ConCam**
200 **08/2020 – 08/2022** – o presidente informou que agora por estar com o quadro mais completo de
201 Conselheiros se faz necessária a eleição dos membros externos, desse modo, solicitou que a
202 secretária, Maira Oliveira Silva Pereira, lesse as menções sobre os membros externos que
203 constavam no Regimento do ConCam. A secretária fez a leitura das menções, sendo: Capítulo da
204 Composição - Art. 3º O CONCAM do IFSP terá como membros, inciso V. 3 (três) representantes
205 da comunidade externa; § 3º A comunidade externa será representada no CONCAM por: I. 1 (um)
206 aluno egresso ou, na ausência deste, um representante dos pais de alunos; II. 1 (um)
207 representante da sociedade civil organizada, aprovada pelos membros internos do conselho de
208 Câmpus; III. 1 (um) representante do poder público municipal ou estadual da área da educação e;
209 Parágrafo Único do Artigo 17: Os representantes da comunidade externa serão escolhidos por
210 forma de sorteio público em reunião ordinária ou extraordinária do CONCAM; a secretária
211 informou que acreditava que teria que ser realizada uma chamada pública para inscrição dos
212 interessados às vagas e em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho realizaria um sorteio
213 público dos candidatos, onde os membros externos sorteados teriam vigência até o final do
214 mandato da gestão atual (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois); dando 2 (duas) horas
215 de reunião, o presidente pediu a prorrogação de mais 10 (dez minutos), sendo concedida pelos
216 Conselheiros; assim, o presidente informou que seria dado início ao processo. **Pauta 5:**
217 **Continuação da apresentação da revisão do Regimento Interno do Conselho de Câmpus de**
218 **São Roque** – ficou definida que seria realizada na 3ª Reunião Extraordinária a ser realizada no
219 dia 22 de setembro de 2021 e, caso desse tempo colocaria em votação a discussão sobre a
220 moção de repúdio referente a Portaria Nº 983/2020. **Pauta 7: Informes Gerais** – não houveram.
221 **Pauta 8: Pautas da próxima reunião** – não houveram apontamentos para a próxima reunião
222 ordinária. Sem mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h14. Eu, Maira Oliveira
223 Silva Pereira, Secretária do Conselho do Câmpus São Roque, lavrei esta ata, que depois de
224 apreciada e aprovada, será publicada.

225 Anna Carolina Salgado Jardim (Relatora)

226 Bento Filho de Sousa Freitas

227 Denise Pereira David

228 Eli da Silva

229 Fernando Schoenmaker

230 Frank Viana Carvalho (Presidente)

231 Gabriel Vasquinho Ferrari

232 Jean Louis Rabelo de Moraes

233 Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária)

234 Márcio Pereira

235 Rafael Billar de Almeida

236 Rodrigo Umbelino da Silva

237 Sandro Heleno Moraes Zarpelão

238 Victoria Pereira do Nascimento